



CRC-SE
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

Rua Itaporanga n.º 103 – Centro – CEP 49010-140 - Fone:211-6812/Fax 211-2650
Home-page: www.crcse.org.br e-mail crcse@crcse.org.br

PORTARIA N.º 14/2005

**Disciplina saída de
funcionários no horário de
expediente.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o fato de funcionários saírem com frequência, para resolver problemas pessoais durante o expediente.

CONSIDERANDO, que esse fato altera a rotina de funcionamento do CRCSE.

RESOLVE:

Art. 1.º – Determinar que os funcionários não podem sair em horário de trabalho para fins particulares, há não ser que seja caso de urgência e com a anuência do Presidente ou Diretora do Conselho.

Parágrafo Único – Poderá o funcionário se ausentar para consulta ou exames médicos, desde que avise com antecedência e traga o atestado correspondente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ CONHECIMENTO
CUMPRA-SE**

Aracaju, 15 de agosto de 2005.

**Contador CARLOS HENRIQUE MENEZES LIMA
PRESIDENTE**

CONTABILIDADE INSTRUMENTO DE CIDADANIA
FATOR DE PROTEÇÃO DA SOCIEDADE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
15/08/05

[Handwritten signature]
15.08.05

[Handwritten signature]
Rembantes
15/08/05

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]